

Edital 01/2024 do Laboratório de Anatomia Animal para Seleção de Bolsista de Extensão
Projeto de extensão: Museu itinerante de Anatomia Animal

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora Rosane Maria Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL N° 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025 torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto Museu itinerante de Anatomia Animal.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 01 (uma) **vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX - PROBOLSAS 2025.
- 1.2. O projeto de extensão Museu itinerante de Anatomia Animal tem por objetivo a transmissão de conhecimento científico de forma lúdica e informativa, além de promover a interação entre a universidade e as comunidades escolares da região, através de exposições de anatomia animal em parceria com escolas da região.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende seguintes atividades:
- Contato com as escolas para agendamento das exposições;
 - Seleção, organização e preparação das peças anatômicas do acervo da área de Anatomia Animal do Curso de Medicina Veterinária que poderão ser expostas e exploradas durante as exposições com acompanhamento e orientação dos docentes;
 - Confecção de materiais como figuras, modelos anatômicos que serão usados durante as exposições. Essas atividades serão propostas, acompanhadas e avaliadas pelos docentes que auxiliarão nessa confecção de materiais;
 - O aluno bolsista receberá orientação e acompanhamento do coordenador para auxiliar em todas as fases do projeto incluindo: organização e preparação do material e das exposições, montagem e desmontagem das exposições nos locais escolhidos, auxílio e acompanhamento aos visitantes durante as exposições, elaboração de materiais informativos;
 - O aluno bolsista atuará como monitor durante a realização das exposições. Como preparação para essa atividade, o coordenador o orientará quanto à forma de abordagem dos visitantes, conteúdos a serem trabalhados, materiais que estarão expostos.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;
- 3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 20 de janeiro de 2025 até 04 de fevereiro de 2025 por meio do e-mail rosane.silva@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:
- I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);
- II - Histórico escolar atualizado;
- III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 1º Indicar “seleção PROBOLSAS 2025” no campo “assunto” do e-mail.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <https://laboratoriodeanatomiaanimal.paginas.ufsc.br>.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).
- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, de forma remota no período de 07 a 12 de fevereiro de 2025, conforme agendamento com o professor responsável. O link de acesso, a data e o horário da entrevista serão enviados por e-mail.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer no período previsto, conforme agendamento a partir da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://laboratoriodeanatomiaanimal.paginas.ufsc.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Curitibanos, 19 de dezembro de 2024.

Rosane Maria Guimarães da Silva
Servidor(a) – Siape 1625990

Cronograma

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| 20/01/2025 a 04/02/2025 | Período de inscrições |
| Até 06/02/2025 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 07/02/2025 a 12/02/2025 | Período de seleção e entrevistas |
| Até 20/02/2025 | Divulgação do resultado |

Alterações de cronograma serão publicadas na página <https://laboratoriodeanatomiaanimal.paginas.ufsc.br/>

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

Edital para Seleção de Bolsistas- PROBOLSAS 2025

Projeto Museu Itinerante de Anatomia Animal

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)